



520

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVO ORIENTE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº - 0007672-13.2017.8.06.0134

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil

Executada: Marcos Carlos da Silva

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, eu Oficial de Justiça, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de nº - 0007672-13.2017.8.06.0134, da ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **autor Banco do Nordeste do Brasil, e executado Marcos Carlos da Silva**, me dirigi ao Distrito de São Raimundo, deste município, onde empreendendo nova diligência procedi a penhora do imóvel informado na certidão de matrícula e registro inteiro teor, às fls. 27, destes autos, a seguir descrito:

Um terreno onde fora construído um prédio comercial constituído de 02(dois) pavimentos, situado na Avenida Antonio Carlos, s/n e Praça José Sebastião, medindo o terreno 7,10 m(sete metros e dez centímetros) de frente por 36,0 m(trinta e seis metros) em cada lateral, e 7,10 m(sete metros e dez centímetros) na linha de fundos, encerrando a área total de 255,60 m2 (duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados). A área construída dentro do referido terreno mede 5,80 m de frente por 36 m em cada lateral, e ainda 5,80 m na linha de fundos, o que perfaz 208,80 m2 de área construída, com as seguintes confrontações: **ao Norte**, do lado direito de quem da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião, olha de frente para o imóvel confrontando com um imóvel de propriedade de Francisco Carlos de Oliveira; **ao Sul**, do lado esquerdo de quem da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião olha de frente para o imóvel, confrontando com um imóvel de propriedade de Juvência Alves de Oliveira; **ao Leste**, confrontando com o alinhamento da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião; e **ao Oeste**, na linha de fundos confrontando com um imóvel de propriedade de Francisco Carlos de Oliveira; O referido prédio como já fora dito, é constituído de 02 (dois) pavimentos: sendo a parte térrea constituída de um prédio comercial, fechado com 03 (três) portões de ferro tipo rolo, 02 janelas tipo vidro, paredes revestidas e pintadas, teto de laje de cimento



armado, piso de cerâmica e parte de cimento grosso, encontrado-se em bom estado de conservação. A área construída no 1º andar está dividida em duas partes: sendo a 1ª uma casa residencial, medindo 5,80 m de frente por 18,10 m em cada lateral, e 5,80 m na linha de fundos, perfazendo uma área de 104,98 m² de área construída. O referido imóvel é constituído de 02 (dois) quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sacada na frente, piso de cerâmica, paredes revestidas de cerâmica, teto forrado, coberto de telhas e madeiramento serrado, fechado de portas e janelas, encontrando-se em bom estado de conservação. O segundo imóvel também construído no 1º andar trata-se de um prédio para depósito, medido 5,80 m de frente por 17,90 m em cada lateral, e 5,890 m na linha de fundos, perfazendo uma área de 103,82 m² de área construída. O referido prédio, é destinado para depósito, piso de cimento grosso, revestido, coberto de telhas e madeiramento serrado, fechado de portas tipo ficha, encontrando-se em bom estado de conservação. O imóvel (prédio) é registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob o nº R-01, Mat. 2.208, fls. 172, do Livro 2-H. O que feito, procedi a avaliação do bem penhorado, conforme laudo de avaliação nos autos, e logo passei a fazer o depósito em nome do fiel depositário, ou seja, o executado Marcos Carlos da Silva, que ficou de logo ciente do prazo para apresentar embargos querendo, e para não abrir mãos do bem em seu poder depositado sem ordem expressa deste Juízo. Para constar lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo fiel depositário. Dou fé.

Oficial de Justiça:

José Artur Sales
Oficial de Justiça
Mat. 9.125

Depositária: MARCOS CARLOS da SILVA



MARCOS CARLOS DA SILVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, intimei o executado, Marcos Carlos da Silva, por todo conteúdo do auto de penhora e depósito, que foi lido em voz alta, o qual após ouvir a leitura, recebeu cópia que lhe ofereci, em seguida apô sus anota de ciente. Dou fé.

Novo Oriente, 03 de junho de 2020.


José Artemir Sales
Oficial de Justiça
Mat. 94225





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVO ORIENTE

54
P

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº - 0007672-13.2017.8.06.0134

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil

Executada: Marcos Carlos da Silva

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, eu Oficial de Justiça, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de nº - 0007672-13.2017.8.06.0134, da ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **autor Banco do Nordeste do Brasil, e executado Marcos Carlos da Silva**, me dirigi ao Distrito de São Raimundo, deste município, onde procedi a avaliação do bem penhorado a seguir descrito:

Um terreno onde fora construído um prédio comercial constituído de 02(dois) pavimentos, situado na Avenida Antonio Carlos, s/n e Praça José Sebastião, medindo o terreno 7,10 m(sete metros e dez centímetros) de frente por 36,0 m(trinta e seis metros) em cada lateral, e 7,10 m(sete metros e dez centímetros) na linha de fundos, encerrando a área total de 255,60 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados). A área construída dentro do referido terreno mede 5,80 m de frente por 36 m em cada lateral, e ainda 5,80 m na linha de fundos, o que perfaz 208,80 m² de área construída, com as seguintes confrontações: **ao Norte**, do lado direito de quem da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião, olha de frente para o imóvel confrontando com um imóvel de propriedade de Francisco Carlos de Oliveira; **ao Sul**, do lado esquerdo de quem da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião olha de frente para o imóvel, confrontando com um imóvel de propriedade de Juvência Alves de Oliveira; **ao Leste**, confrontando com o alinhamento da Avenida Antonio Carlos e praça José Sebastião; e **ao Oeste**, na linha de fundos confrontando com um imóvel de propriedade de Francisco Carlos de Oliveira; O referido prédio como já fora dito, é constituído de 02 (dois) pavimentos: sendo a parte térrea constituída de um prédio comercial, fechado com 03 (três) portões de ferro tipo rolo, 02 janelas tipo vidro, paredes revestidas e pintadas, teto de laje de cimento armado, piso de cerâmica e parte de cimento grosso, encontrado-se em bom estado de



conservação. A área construída no 1º andar está dividida em duas partes: sendo a 1ª uma casa residencial, medindo 5,80 m de frente por 18,10 m em cada lateral, e 5,80 m na linha de fundos, perfazendo uma área de 104,98 m² de área construída. O referido imóvel é constituído de 02 (dois) quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sacada na frente, piso de cerâmica, paredes revestidas de cerâmica, teto forrado, coberto de telhas e madeiramento serrado, fechado de portas e janelas, encontrando-se em bom estado de conservação. O segundo imóvel também construído no 1º andar ~~trata-se de um prédio para depósito, medido 5,80 m de frente por 17,90 m em cada lateral, e 5,890 m na linha de fundos, perfazendo uma área de 103,82 m² de área construída.~~ O referido prédio, é destinado para depósito, piso de cimento grosso, revestido, coberto de telhas e madeiramento serrado, fechado de portas tipo ficha, encontrando-se em bom estado de conservação. O imóvel (prédio) é registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob o nº R-01, Mat. 2.208, fls. 172, do Livro 2-H. Que avalio todo o imóvel levando em consideração o estado de conservação do mesmo, sua localização, material de construção empregado, mão de obra empregada, área construída, preço de imóveis vendido na vizinhança, bem como preço de mercado, por **R\$ 280.000,00**

Total da Avaliação: **R\$ 280.000,00**

HISTÓRICO: Me dirigi ao Distrito de São Raimundo, deste município, onde procedi a avaliação do imóvel acima descrito. Dou fé. Data supra.

José Artemir Sales
Oficial de Justiça
Mat. 94225

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, intimei o executado, Marcos Carlos da Silva, por todo conteúdo do Laudo de Avaliação, que foi lido em voz alta, o qual após ouvir a leitura, recebeu cópia que lhe ofereci, em seguida apô sus anota de ciente. Dou fé.

Novo Oriente, 03 de junho de 2020.

José Artemir Sales
Oficial de Justiça
Mat. 94225

1 MARCOS CARLOS DA SILVA

